



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos seis dias do mês de julho de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3638/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Raquel Hochmann de Freitas, e a Juíza Substituta lotada, Kelen Patrícia Bagetti, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Werner Herwig Gijssen, sendo que, além deste, foram indicados os servidores Francielly de Aguiar Traslatti, Assistente de Diretor de Secretaria, e Maurício dos Santos, Secretário de Audiência, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18/3/1994

Data da última correição realizada: 31/8/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 06/7/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2020 a 30/5/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 38ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Raquel Hochmann de Freitas	Juíza do Trabalho Titular	16/4/2018
Kelen Patrícia Bagetti	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08/8/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/6/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Raquel Hochmann de Freitas	Juíza Titular desde 16/4/2018 – Há 3 anos, 2 meses e 21 dias*



2	Kelen Patrícia Bagetti	Juíza Substituta lotada desde 08/8/2018 – Há 2 anos, 10 meses e 29 dias*
		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 17/3/2020.- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 01 a 21/4/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 22/5 a 30/6/2020;- Atuação, no período de 01 a 30/7/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 31/7 a 23/9/2020;- Atuação, no período de 24 a 27/10/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 28/10 a 18/11/2020;- Atuação, no período de 19/11 a 18/12/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 16/02/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 19/3 a 12/7/2021.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/6/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titulara e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	Raquel Hochmann de Freitas	Férias	01/7/2020 a 30/7/2020	30 dias
		LTS	23/10/2020 a 23/10/2020	1 dias
		LTS	24/10/2020 a 27/10/2020	4 dias
		Férias	19/11/2020 a 18/12/2020	30 dias
Juíza Substituta lotada	Kelen Patrícia Bagetti	LTS de pessoa da família	18/3/2020 a 31/3/2020	14 dias
		Férias	22/4/2020 a 21/5/2020	30 dias
		Férias	24/9/2020 a 23/10/2020	30 dias
		Férias	17/02/2021 a 21/02/2021	5 dias
		LTS	22/02/2021 a 03/3/2021	10 dias
		Férias	04/3/2021 a 18/3/2021	15 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/6/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Werner Herwig Gijsen	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	16/4/2018
2	Lucas Sant'Ana de Lima	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	16/4/2018
-	Gabriele Tochetto Caon	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	08/8/2018
3	Francielly de Aguiar Traslatti	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	21/11/2016
4	Arthur Keskinof Zanfelize	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	30/7/2018
5	Camila Lisot Figueiro	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	12/12/2019
6	Fabiana Alice Zoratto Laitano	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	04/7/2003
7	Maurício dos Santos	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	18/4/2018
8	Henrique Cavalet Pompermayer	AJAJ	Assistente (FC02)	02/8/2018
9	Carolina Tiggemann	TJAA	-	07/5/2012



10	Cleverson Leandro dos Santos	AJAJ	-	25/9/2015
11	Fernando Bittencourt Schutt	TJAA	-	12/11/2008
12	Maria Isabel Schneider Bernd	TJAA	-	23/7/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/6/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Ana Lúcia Martins	07/01/2020	16/02/2021	1 ano, 1 mês e 10 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Roger Ballejo Villarinho (Assistente de Gabinete - FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27/6/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fernando Bittencourt Schutt	PAT- Paternidade	20
Cleverson Leandro dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	9
Maurício dos Santos	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Camila Lisot Figueiro	LG - Gestante Prorrogação	60
	LG - Gestante	52

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/6/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 2020/06 a 2021/05).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Gabrielli Medina de Lima	Direito	22/4/2021 - 21/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 27/6/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

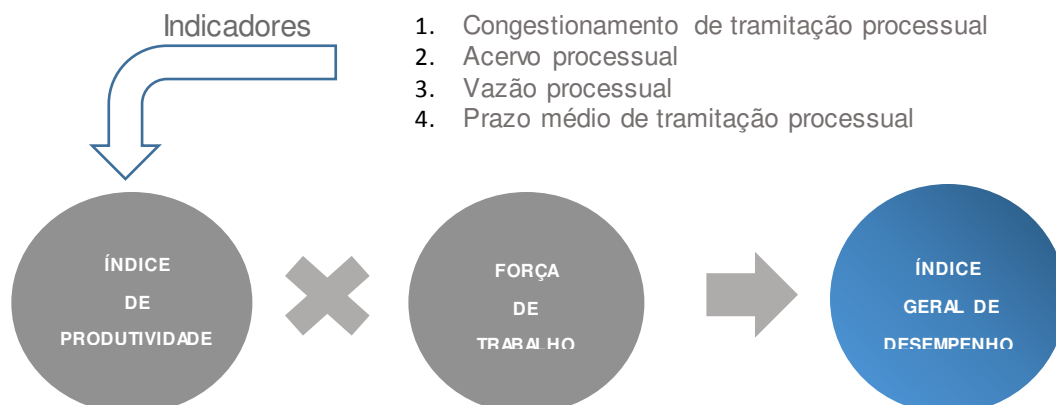


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2020 a 30 de maio de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no **triênio 2018 a 2020**, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.224	1.272	981	1.159,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo ao congestionamento de incidentes processuais.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,54	0,04	0,59	0,37	0,57	0,43	0,26	0,48	0,60	0,45	86%	0,39
	02	VT de Santo Ângelo	0,44	0,11	0,73	0,46	0,42	0,48	0,06	0,94	0,99	0,53	92%	0,49
	03	1ª VT de Bento Gonçalves	0,57	0,11	0,66	0,52	0,56	0,47	0,29	0,58	0,61	0,51	97%	0,49
	04	5ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,25	0,66	0,53	0,55	0,38	0,35	0,41	0,47	0,47	108%	0,51
	05	5ª VT de Canoas	0,63	0,06	0,78	0,70	0,60	0,51	0,28	0,50	0,75	0,55	97%	0,53
	06	2ª VT de Bento Gonçalves	0,49	0,13	0,79	0,60	0,64	0,32	0,33	0,68	0,72	0,54	99%	0,53
	07	VT de Osório	0,52	0,18	0,86	0,72	0,81	0,79	0,34	0,84	0,85	0,67	81%	0,54
	08	13ª VT de Porto Alegre	0,60	0,27	0,58	0,62	0,35	0,77	0,50	0,50	0,70	0,56	97%	0,54
	09	4ª VT de Canoas	0,61	0,13	0,82	0,79	0,55	0,49	0,36	0,47	0,77	0,57	96%	0,55
	10	VT de Guaíba	0,65	0,15	0,74	0,63	0,61	0,59	0,39	0,75	0,70	0,61	93%	0,57
	11	2ª VT de Canoas	0,61	0,10	0,77	0,69	0,56	0,59	0,50	0,65	0,80	0,61	98%	0,60
	12	3ª VT de Canoas	0,49	0,19	0,69	0,66	0,36	0,77	0,47	0,48	0,72	0,56	107%	0,60
	13	1ª VT de Canoas	0,66	0,26	0,85	0,94	0,61	0,60	0,55	0,70	0,87	0,68	89%	0,61
	14	VT de Viamão	0,58	0,34	0,83	0,97	0,66	0,53	0,50	0,85	0,81	0,68	91%	0,62
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,09	0,81	0,65	0,51	0,59	0,20	1,00	0,88	0,61	103%	0,63
	16	3ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,16	0,78	0,57	0,54	0,60	0,36	0,89	0,77	0,61	103%	0,63
	17	7ª VT de Porto Alegre	0,68	0,10	0,65	0,65	0,46	0,83	0,45	0,50	0,77	0,59	107%	0,63
	18	4ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,29	0,75	0,57	0,64	0,51	0,37	0,81	0,69	0,59	107%	0,63
	19	29ª VT de Porto Alegre	0,52	0,18	0,81	0,68	0,57	0,48	0,55	0,83	1,00	0,64	102%	0,65
	20	2ª VT de Caxias do Sul	0,50	0,13	0,81	0,58	0,57	0,53	0,57	0,83	0,77	0,62	106%	0,66
	21	9ª VT de Porto Alegre	0,70	0,24	0,88	0,89	0,67	0,88	0,72	0,85	0,93	0,78	85%	0,66
	22	10ª VT de Porto Alegre	0,76	0,16	0,80	0,68	0,67	0,79	0,45	0,66	0,80	0,67	101%	0,68
	23	20ª VT de Porto Alegre	0,69	0,18	0,89	0,93	0,65	0,77	0,47	0,68	0,86	0,70	98%	0,69
	24	1ª VT de Santa Maria	0,65	0,11	0,81	0,72	0,58	0,75	0,97	0,91	0,96	0,76	91%	0,69
	25	12ª VT de Porto Alegre	0,49	0,11	0,90	0,78	0,77	0,90	0,18	0,70	0,93	0,65	107%	0,70
	26	19ª VT de Porto Alegre	0,61	0,16	0,78	0,81	0,56	1,00	0,43	0,72	0,94	0,69	101%	0,70
	27	26ª VT de Porto Alegre	0,78	0,19	0,86	0,85	0,74	0,74	0,34	0,73	0,87	0,69	102%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	28	17ª VT de Porto Alegre	0,61	0,22	0,91	0,77	0,85	0,61	0,39	0,68	0,78	0,66	108%	0,71
	29	23ª VT de Porto Alegre	0,68	0,22	0,78	0,70	0,49	0,62	0,91	0,80	0,81	0,70	103%	0,72
	30	1ª VT de Porto Alegre	0,73	0,29	0,90	1,00	0,72	0,72	0,54	0,66	0,92	0,73	101%	0,74
	31	6ª VT de Porto Alegre	0,66	0,12	0,90	0,74	0,81	0,85	0,34	0,57	0,93	0,68	109%	0,74
	32	3ª VT de Porto Alegre	0,74	0,26	0,83	0,84	0,66	0,78	0,46	0,70	0,84	0,69	109%	0,75
	33	4ª VT de Porto Alegre	0,76	0,24	0,86	0,82	0,87	0,76	0,49	0,64	0,82	0,71	107%	0,76
	34	2ª VT de Porto Alegre	0,69	0,12	0,88	0,88	0,71	0,81	0,66	0,74	0,93	0,74	103%	0,76
	35	14ª VT de Porto Alegre	0,66	0,18	0,92	0,75	0,87	0,64	0,42	0,64	0,83	0,68	113%	0,77
	36	27ª VT de Porto Alegre	0,72	0,39	0,72	0,97	0,35	0,86	0,29	0,94	0,94	0,70	110%	0,77
	37	25ª VT de Porto Alegre	0,61	0,25	0,79	0,65	0,57	0,78	0,75	0,66	0,83	0,69	113%	0,78
	38	22ª VT de Porto Alegre	0,71	0,13	0,87	0,88	0,62	0,76	0,51	0,75	0,91	0,71	110%	0,78
	39	24ª VT de Porto Alegre	0,71	0,38	0,76	0,70	0,56	0,85	0,77	0,75	0,83	0,73	107%	0,78
	40	11ª VT de Porto Alegre	0,66	0,11	0,82	0,70	0,60	0,78	0,41	0,78	0,89	0,67	117%	0,78
	41	2ª VT de Santa Maria	0,57	0,08	0,78	0,68	0,46	0,95	0,36	0,97	0,99	0,68	117%	0,80
	42	8ª VT de Porto Alegre	0,74	0,14	0,86	0,86	0,71	0,64	0,73	0,75	0,89	0,73	109%	0,80
	43	21ª VT de Porto Alegre	0,72	0,07	0,87	0,76	0,74	0,75	0,58	0,82	0,89	0,72	112%	0,81
	44	5ª VT de Porto Alegre	0,60	0,34	0,85	0,71	0,66	0,88	0,56	0,87	0,98	0,74	116%	0,86
	45	15ª VT de Porto Alegre	0,78	0,30	0,92	0,81	1,00	0,70	1,00	0,72	0,87	0,81	108%	0,87
46	28ª VT de Porto Alegre	0,76	0,24	0,91	1,00	0,71	0,79	0,55	0,79	0,97	0,76	117%	0,89	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

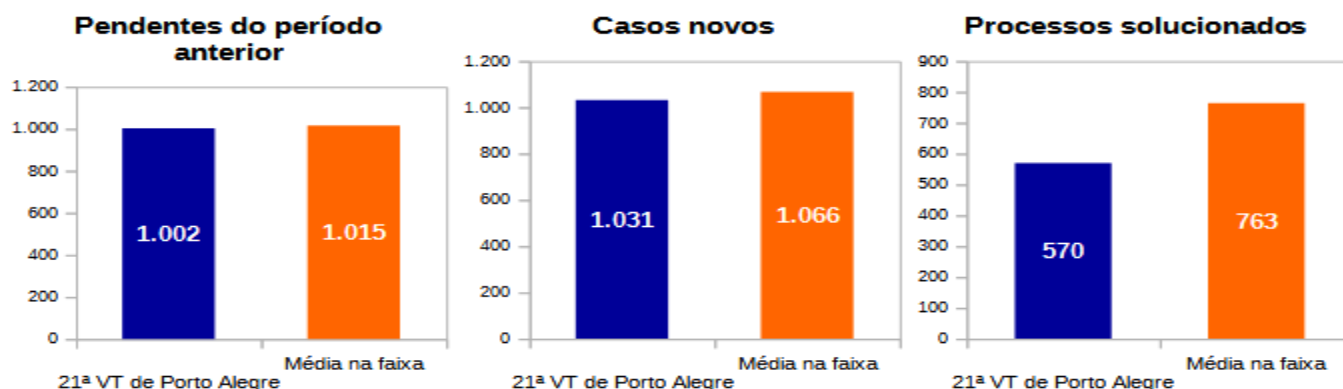
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,64	38° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{570}{1.002 + 1.031 + 15} \right) \Rightarrow 0,72$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – Período: 2020/06 a 2021/05					
		21ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2020	1.002	1014,98	-1,28%	
B	Casos novos	1.031	1066,33	-3,31%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	15	9,67	55,06%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.048	2090,98	-2,06%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	274	356,96	-23,24%	
F	Processos conciliados – conhecimento	198	316,59	-37,46%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	472	673,54	-29,92%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	98	89,59	9,39%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	570	763,13	-25,31%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		27,83%	36,50%	-23,74%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,72	0,64	13,64%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.002 processos, valor apenas 1,28% inferior à média da respectiva faixa (1.014,98), e que o número de processos solucionados pela Unidade no período (570) foi inferior em 25,31% à média da respectiva faixa de movimentação processual (763,13); dessa forma, constata-se que o reduzido número de processos solucionados no período de apuração foi o principal fator pelo qual a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, também, que o número de processos solucionados foi inferior em 44,71% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUIZES VINCULADOS A UNIDADE JUDICIARIA - FASE DE CONHECIMENTO – Período: 2020/06 a 2021/05

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Raquel Hochmann de Freitas (J1)	2	113	82	56	24
Kelen Patrícia Bagetti (J2)	23	125	116	42	37

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu duas sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 1,74% das sentenças proferidas por ela nesse período, bem como que a Juíza Substituta lotada na Unidade prolatou vinte e três sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 15,54% das sentenças proferidas por ela nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 11,86% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média equivalente a duas conversões mensais no período analisado – número condizente com a média regional nesse período (1,78 conversões mensais por magistrado); a seu turno, a Juíza Substituta lotada registrou uma média de 3,08 conversões mensais nesse mesmo período – número acima da média regional no período.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/05/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (67,91%). Além disso, convém destacar que em 31/05/2021 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	2019/06 a 2020/05	2020/06 a 2021/05	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	531	948	78,53%
Aguardando encerramento da instrução	453	438	-3,31%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	12	10	-16,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	6	0	-100,00%
TOTAL	1.002	1.396	39,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

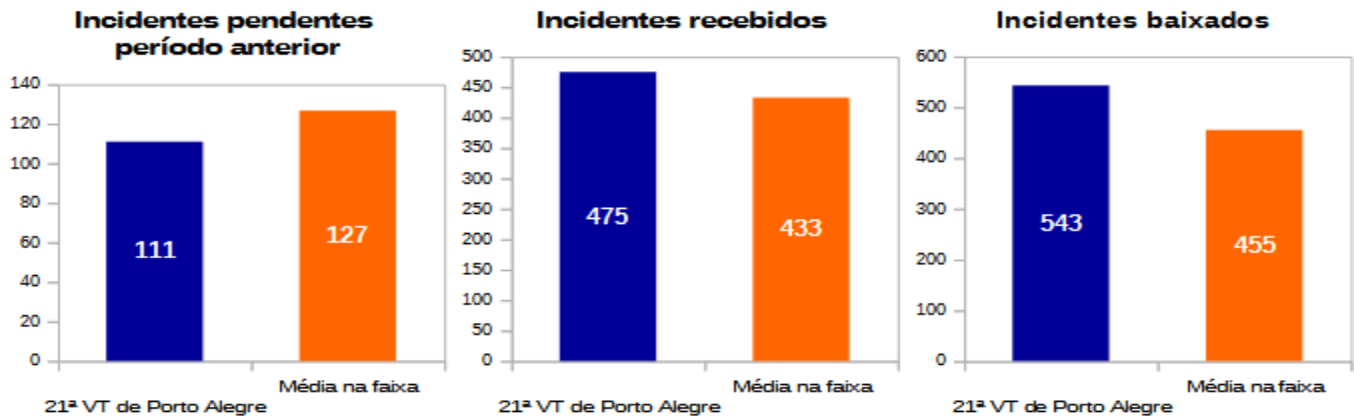
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,07	0,19	3º / 46

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{543}{111 + 475} \right) \Rightarrow 0,07$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período: 2020/06 a 2021/05					
		21ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/05/2020	111	126,67	-12,37%	
B	Incidentes apresentados	475	432,85	9,74%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	586	559,52	4,73%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	543	455,00	19,34%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	92,66%	81,32%	13,95%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,07	0,19	-60,72%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,81	35° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{330}{2.047 + 437} \right) \Rightarrow 0,87$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – Período: 2020/06 a 2021/05

		21ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2020	835	712,26	17,23%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2020	1.212	1.401,11	-13,50%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2020	2.047	2.113,37	-3,14%	▲
D	Execuções iniciadas	437	531,37	-17,76%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.484	2.644,74	-6,08%	▲
F	Execuções Finalizadas	330	498,98	-33,86%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	13,29%	18,87%	-29,59%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,87	0,81	6,88%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/06/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 13,29% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,87%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/5/2020 (2.047) era apenas 3,14% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (330) foi inferior em 33,86% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período correccionado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,73	28° / 46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.493 + 440 + 2.204 + 33 → 4.170

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	4170	
Maior acervo na faixa de movimentação	5523,00	0,76

Situação	Pendentes em 31/05/2020	Pendentes em 31/05/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.268	1.493	17,74%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	334	440	31,74%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.047	2.204	7,67%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	34	33	-2,94%
Total	3.683	4.170	13,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um incremento de 13,22%, passando de 3.683 para 4.170 processos. Observa-se que o maior acréscimo de processos, em termos absolutos, ocorreu na fase de conhecimento, com um aumento de 225 processos. Já em termos percentuais, a fase de liquidação apresentou um incremento bastante expressivo (aumento de 31,74%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,60	39° / 46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	1.162	
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	811	1,43

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	1,43	
Maior vazão na faixa de movimentação	1,94	0,74

VAZÃO PROCESSUAL – Período: 2020/06 a 2021/05			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.162	811	69,79%
Média unidades similares	1.181,91	1.017,85	86,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (69,79%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (86,12%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,70	24° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{576,28}{773,03} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/06 a 2020/05	2020/06 a 2021/05	Variação
21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	625,32	576,28	-7,84%
Média unidades similares	547,22	541,00	-1,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,46	38° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{14,27}{24,50} \Rightarrow 0,58$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/06 a 2020/05	2020/06 a 2021/05	Variação
21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	59,50	14,27	-76,01%
Média unidades similares	60,78	11,27	-81,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,73	34° / 46



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2315,85}{2810,92} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/06 a 2020/05	2020/06 a 2021/05	Variação
21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.195,01	2.315,85	5,51%
Média unidades similares	1.937,12	2.046,97	5,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,84	30° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2130,63}{2386,76} \Rightarrow 0,89$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/06 a 2020/05	2020/06 a 2021/05	Variação
21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.998,55	2.130,63	6,61%
Média unidades similares	1.924,30	2.013,71	4,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIARIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,66	37° / 46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,72 \times 2) + (0,07 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,76 \times 1) + (0,74 \times 1) + (0,75 \times 2) + (0,58 \times 2) + (0,82 \times 2) + (0,89 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,72$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,72) nos últimos doze meses foi o 37º pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, apenas o indicador relativo ao congestionamento de incidentes processuais (3ª colocada entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Vara obteve um desempenho superior à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (8ª pior colocada entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (9ª pior colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entra a conclusão e a sentença (9ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Lúcia Martins	01/06/2020	16/02/2021	261	0	0	261	0,72
Arthur Keskinof Zanfelice	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00
Camila Lisot Figueiro	01/06/2020	31/05/2021	365	112	0	253	0,69
Carolina Tiggemann	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00
Cleverson Leandro dos Santos	01/06/2020	31/05/2021	365	9	0	356	0,98
Fabiana Alice Zoratto Laitano	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00
Fernando Bittencourt Schutt	01/06/2020	31/05/2021	365	20	0	345	0,95
Francielly de Aguiar Traslatti	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00
Gabriele Tochetto Caon	01/06/2020	31/05/2021	365	0	365	0	0,00
Henrique Cavalet Pompermayer	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00
Lucas Sant'Ana de Lima	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00
Maria Isabel Schneider Bernd	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00
Maurício dos Santos	01/06/2020	31/05/2021	365	8	0	357	0,98
Werner Herwig Gijzen	01/06/2020	31/05/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL			5006	149	365	4492	12,31

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.



* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 1159,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	⇒	$\frac{12,31}{11}$	⇒	112%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,72 x 112%	⇒	0,81
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 43ª colocação entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (37ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual se encontra acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e da média da respectiva faixa processual (103%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
996	769	77,21	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.113	1.063	95,51	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
187	715	26,15	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
580	527	90,86%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
15 *	14	100,00%	Meta cumprida*

* O processo da classe Cumprimento de Sentença de nº 0020884-29.2015.5.04.0021 foi ajuizado pelo advogado dos exequentes equivocadamente pela classe “Ação de Cumprimento”, e por essa razão esse processo constou indevidamente no sistema e-Gestão como uma ação coletiva distribuída até 31/12/2017 pendente de solução em 31/12/2019, data em que se apura o saldo de processos a serem julgados para o cumprimento da meta. A classe processual já foi alterada pela Secretaria da Vara do Trabalho em 21/01/2020.

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	36	39
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	20	19
Companhia Riograndense de Saneamento	7	7
Caixa Econômica Federal	9	19
Banrisul	19	10
Banco do Brasil S/A	4	9
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	21	18
Claro S.A.	26	34
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	15	12
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	16	13

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
173	180	169	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde		Presenciais 4 – P ou 5 – U Alternadamente	Virtuais 2 – P 2 - U	Virtuais 1 – P 1 - U	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 – I 1 – U 3 - P			4 – I 1 – U 3 - P	4 – I 1 – U 3 - P
Tarde	4 – I 3 – U 3 - P			4 – I 3 – U 3 - P	4 – I 3 – U 3 - P

(Fonte: Informações dos livros pauta em 02/072021 – fornecidas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

“Observações quanto à pauta do J1.

A composição contempla a retomada gradual das atividades presenciais. Audiências iniciais suprimidas, ante os termos do artigo 6º, parágrafo 1º, da Portaria Conjunta 1770/20, situação em que a reclamada é notificada para apresentação de defesa, no prazo de 15 dias, seguidos da notificação do autor para vista e manifestação sobre os documentos, bem como apresentação de amostragem. Após, e superada eventual prova pericial, os autos estão sendo gradualmente incluídos em pauta, para instrução.

Observações quanto a Pauta J2

Informada a pauta padrão (antes da pandemia). Durante a pandemia, as audiências iniciais não foram realizadas, com determinação nos processos para apresentação de proposta conciliatória pelas partes e defesa em secretaria pelas reclamadas.

Durante a pandemia, após a parte contestar e a parte autora se manifestar, foram incluídos, praticamente, todos os processos sumaríssimos e alguns ordinários que tinham pedido de insalubridade e/ou periculosidade, para realização de audiências com caráter de tentativa de conciliação mas também com caráter saneador, caso não houvesse conciliação (são designadas as perícias e a pauta de instrução).

Nos processos em que não havia pedido de insalubridade e/ou periculosidade, as partes foram intimadas para que informassem sobre as possibilidades e as condições técnicas de participarem de audiência por videoconferência. Foram incluídos em pauta e instrução todos os processos em que as partes tinham condições técnicas de realizarem audiência por videoconferência.

Com a retomada das audiências mistas, estão começando a ser marcadas, em média, 2 a 3 audiências de instrução, nas segundas-feiras (manhã e/ou tarde), em formato misto, 5 audiências para tentativa de conciliação ou para designação de perícia e audiência de instrução e 2 a 3 audiências de instrução, nas quartas-feiras (manhã e/ou tarde) por videoconferência.

Audiências de conciliação em processos em fase de execução (E) são designadas a pedido das partes”.

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PROXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Sem pauta	Não Marcada	Não Marcada	Não Marcada
Una Sumaríssimo	7/7/2021	Não Marcada	17/8/2021	Não Marcada
Instrução	8/7/2021	08/11/21	17/8/2021	26/07/21



Tentativa de acordo em execução	Sem pauta	Não Marcada	Não marcada	Não Marcada
CPI's	Sem pauta	Não Marcada	Não Marcada	Não Marcada

(Fonte: Informações do Livro Pauta em 02/07/2021 – fornecidas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária).

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO: 2020/06 A 2021/05							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	8	3	11
Kelen Patricia Bagetti	0	30	0	0	100	0	130
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	100	21	121
Raquel Hochmann de Freitas	0	38	0	0	69	0	107
TOTAL	0	68	0	0	277	24	369

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/06 a 2021/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados à Juíza Titular	288	113	39,24%
Processos vinculados à Juíza Substituta	440	246	55,91%
TOTAL	728	359	49,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 359 no período de 2020/06 a 2021/05, correspondendo a 49,31% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.



As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 1º/7/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 30/6/2021, às 11h01min, registram **02 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com a Juíza Titular Raquel Hochmann de Freitas** (processos nºs 0021542-87.2014.5.04.0021 e 0021699-26.2015.5.04.0021, conclusos em 12 e 14/5/2021 - 36 e 32 dias, respectivamente).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 5 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 06 dias, contados da determinação; os precatórios e requisições de pequeno valor, no prazo de 10 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 3 dias, inclusive os referentes a acordo e liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada. Foi esclarecido existir alvará para ser expedido, no aguardo de informação acerca dos dados bancários.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 05/07/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 10/06/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 02/07/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 31/05/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

No arquivamento de processos, há observância parcial do procedimento previsto no Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT, tendo sido informado o seguinte na entrevista correcional:

“Quando satisfeitos os créditos dos processos, o saldo existente em conta judicial pertencer a empresas sólidas (como por exemplo, Banco do Brasil, CEF, Banco Bradesco, Banco Banrisul, Cia Zaffari, Votorantim Cimentos, CORSAN, WMS, Nestlé Brasil, Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre, Hospital Moinhos de Vento, Santa Casa de Misericórdia, entre outras), que costumemente garantem as execuções logo após a citação, são devolvidas para as reclamadas. Quando se referem a devedoras que não efetuam o pagamento ou garantia do juízo, logo após a citação, é praticado todos os procedimentos previstos no art. 2º do Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, que são de grande valia para satisfação de dívidas em processos de execução difíceis”.

Outrossim, tratando-se de acordo com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado somente após o cumprimento integral do ajuste e adimplemento das despesas processuais e recolhimento previdenciários e fiscais, se houver.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Há duas execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária:

“1) 0148800-13.1996.5.04.0021, da reclamada EMPRESADE TRANSPORTES WILSONLTDA, com 19 processos vinculados e;



2) 0001072-74.2010.5.04.0021 da reclamada TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL SA, com 2 processos vinculados.”

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, se a tentativa de bloqueio via Bacen (atualmente, SISBAJUD) e a consulta Renajud, resultarem negativas e se o mandado de penhora retornar com certidão do Oficial de Justiça informando a não localização de bens. Já a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 29.06.2021. Dessa consulta constatou-se haver **6 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021895-25.2017.5.04.0021	12/02/2020	Plastica Industria E Comercio Ltda	03/07/2019
0021895-25.2017.5.04.0021	12/02/2020	Beneplastica-Produtos Promocionais Ltda Epp - Epp	03/07/2019
0021895-25.2017.5.04.0021	12/02/2020	Iara Silva Vieira - Me	03/07/2019
0021032-74.2014.5.04.0021	04/09/2020	Montecastelo Servicos De Vigilancia Ltda	04/09/2020
0021867-91.2016.5.04.0021	11/09/2020	Protelimp Servicos De Portaria, Limpeza E Mao-De-Obra Terceirizados Eireli	22/05/2020
0001586-56.2012.5.04.0021	23/02/2021	E M Beck Seguranca - Me	18/12/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 29/6/2021)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020074-15.2019.5.04.0021	0021261-58.2019.5.04.0021	0020611-74.2020.5.04.0021	0021286-13.2015.5.04.0021
0020187-66.2019.5.04.0021	0021105-07.2018.5.04.0021	0021251-48.2018.5.04.0021	0021055-10.2020.5.04.0021



b) Embargos de declaração

Não há

c) Incidentes na liquidação/execução

0021492-90.2016.5.04.0021	0021737-38.2015.5.04.0021	0020051-69.2019.5.04.0021	0020908-23.2016.5.04.0021
0021492-90.2016.5.04.0021	0020420-05.2015.5.04.0021	0020363-63.2019.5.04.0015	0020445-76.2019.5.04.0021
0021771-47.2014.5.04.0021	0021396-46.2014.5.04.0021	0020908-23.2016.5.04.0021	0021231-57.2018.5.04.0021
0020188-27.2014.5.04.0021	0021224-02.2017.5.04.0021	0021074-84.2018.5.04.0021	0021668-06.2015.5.04.0021
0021224-02.2017.5.04.0021			

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 29/6/2021)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2020/06 a 2021/05	%
Decorrentes de Execução	R\$ 26.837.803,89	67,63%
Decorrentes de Acordo	R\$ 12.553.248,21	31,63%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 290.584,78	0,73%
Total	R\$ 39.681.636,88	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/06/2021)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	2020/06 a 2021/05	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 542.936,86	6,08%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 6.197.377,66	69,41%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.187.795,28	24,50%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 8.928.109,80	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/6/2021)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 28/06 e 29/06/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020882-20.2019.5.04.0021
Classe: Embargos de Terceiros (ETCiv) Fase: Conhecimento Movimentação processual: despacho proferido em 30/04/2021, ID. 6848077, determinou que fosse feita a conclusão dos autos para julgamento. Até 28/06/2021, não há movimentação processual e os autos se encontram na tarefa "Prazos Vencidos" desde 05/05/2021.	
2	Processo nº 0020426-02.2021.5.04.0021
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: ação ajuizada em 17/05/2021. Juntada de documentos pela reclamante, em 25/05/2021, cumprindo determinação judicial. O pedido de tutela de urgência formulado na petição inicial, ID. a36f832, ainda não apreciado pelo Juízo. Os autos se encontram na tarefa "Prazos Vencidos" desde 11/06/2021.	



3	Processo nº 0020201-16.2020.5.04.0021
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: tarefa de arquivamento não concluída. Os autos se encontram no fluxo "Escolher tipo de arquivamento" desde 30/05/2021.	
4	Processo nº 0020325-96.2020.5.04.0021
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: despacho proferido em 16/03/2021, ID. 2befc0c, determinou a expedição de alvará em favor do reclamante, para fins de saque dos depósitos da conta vinculada do FGTS. Até 29/06/2021, a referida determinação ainda não foi cumprida pela Secretaria da Unidade Judiciária. Os autos se encontram na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 16/03/2021.	
5	Processo nº 0020217-67.2020.5.04.0021
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: em 18/05/2021, foi expedida certidão de trânsito em julgado, ID. fc20fb9. Até 29/06/2021, não foi feita a conclusão dos autos para o Juízo apreciar os requerimentos da autora que constam na manifestação protocolada em 05/05/2021, ID. 2317a68. Os autos se encontram no fluxo "Registrar trânsito em julgado" desde 18/05/2021.	
6	Processo nº 0020529-77.2019.5.04.0021
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: prazo do edital, sob Id. 0a12d31, para a 1ª reclamada ter ciência da sentença prolatada no ID. 0750822, decorreu em 28/05/2021. Até 29/06/2021, não foi feita a conclusão dos autos para o Juízo proferir decisão de admissibilidade do recurso ordinário interposto pelo 2º reclamado, em 03/04/2020, ID. 6ac7c9d. Os autos se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".	
7	Processo nº 0020239-62.2019.5.04.0021
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação Movimentação processual: diligências de execução foram realizadas em 08/06/2020 e 12/06/2020, para tentativa de bloqueio de ativos financeiros e localização de bens. Contudo, até 29/06/2021, o processo ainda permanece na fase de liquidação, embora os cálculos de liquidação de sentença tenham sido homologados em 08/03/2020, conforme decisão sob ID. 1def516. Os autos se encontram na tarefa "Cumprimento de Providências", aguardando o cumprimento de uma Carta Precatória para penhora de bens, expedida em 15/06/2020, ID. 429b121.	
8	Processo nº 0020360-27.2018.5.04.0021
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: diligências de execução foram realizadas em 24/11/2020, ID. e61bc89, e 27/11/2020, ID. b3731d1, para tentativa de bloqueio de ativos financeiros e localização de bens. Contudo, até 29/06/2021, o processo ainda permanece na fase de liquidação, embora os cálculos de liquidação de sentença tenham sido homologados em 23/07/2020, conforme decisão sob ID. 5f8fb73. Os autos se encontram na tarefa "Aguardando prazo", em razão de estar pendente de cumprimento um mandado de penhora e avaliação, expedido em 30/11/2020, ID. 26f0f9a.	
9	Processo nº 0021186-53.2018.5.04.0021
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: despacho proferido em 30/03/2021, deferiu o prazo de 15 dias, independente de intimação, para a reclamada juntar aos autos os documentos necessários para elaboração dos cálculos de liquidação, conforme solicitação do perito contábil (ID. a1fd612). O prazo decorreu, em 26/04/2021, sem manifestação da reclamada, e os autos se encontram sem movimentação processual até 29/06/2021 na tarefa "Cumprimento de Providências".	
10	Processo nº 0021172-35.2019.5.04.0021
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Liquidação Movimentação processual: homologado acordo entre as partes, conforme ata de audiência de conciliação, ID. 866d7c4, com prazo final de pagamento do principal até 24/02/2021. Não houve manifestação de inadimplemento por parte da autora. Custas processuais e recolhimentos previdenciários deveriam ter sido comprovados no prazo de 30 dias, após o vencimento da última	



parcela do acordo. Apesar de a reclamada não ter comprovado o pagamento das referidas parcelas acessórias, os autos foram remetidos para arquivamento. O processo se encontra no fluxo “Escolher tipo de arquivamento” desde 24/04/2021.

11 Processo nº 0021735-34.2016.5.04.0021

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: conforme acórdão sob ID. 9f40d88, o recurso do autor foi parcialmente provido, sendo determinado o retorno dos autos à origem para julgamento de mérito. Baixados os autos para prosseguimento, foi registrado o trânsito em julgado, conforme certidão sob ID. 362f7ee e iniciada a fase de liquidação de sentença indevidamente em 26/04/2021. Faz-se necessário um retorno manual de fase, a fim de devolver os autos para a fase de conhecimento. O processo se encontra concluso para julgamento desde 26/04/2021.

12 Processo nº 0020875-96.2017.5.04.0021

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: cálculos de liquidação de sentença homologados por despacho (ID. 769e49e – 27/05/2021), ao invés de decisão, o que ocasiona o não registro no andamento processual do complemento “Homologada a liquidação” e, por consequência, não há o encerramento da fase de liquidação, prejudicando, dessa forma, a aferição correta dos indicadores de prazo médio de tramitação processual em cada fase, pelo e-gestão. Os autos se encontram na tarefa “Elaborar sentença” desde 21/06/2021.

13 Processo nº 0021247-45.2017.5.04.0021

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: despacho proferido em 11/12/2020, ID. 9234270, concedeu prazo de 20 dias à exequente, sob pena de arquivamento provisório do feito, para requerer o que entender de direito, tendo em vista a notícia de suposto óbito da reclamada. Até 29/06/2021, não houve impulso processual por parte da Secretaria. Os autos ainda permanecem na tarefa “Aguardando prazo” em razão de estar pendente de cumprimento o mandado expedido em 23/11/2020, ID. eda721a, o qual tem como desti natária a reclamada, cujo falecimento foi informado nos autos.

14 Processo nº 0020635-10.2017.5.04.0021

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 29/06/2021, não foi realizada a conclusão dos autos, a fim de que o Juízo possa apreciar a manifestação da parte exequente, protocolada em 05/04/2021, ID. 77e6a79, com requerimentos de prosseguimento e redirecionamento da execução. Os autos se encontram na tarefa “Prazos Vencidos” desde 01/05/2021.

15 Processo nº 0020710-49.2017.5.04.0021

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: prazo das partes para interpor recurso contra a sentença sob ID. a2c76a4, a qual julgou procedentes os embargos à execução da 2ª executada, decorreu em 15/04/2021 (autor e 1ª executada) e 04/05/2021 (2ª executada). Até 29/06/2021, não foi dado impulso processual por parte da Secretaria. Os autos se encontram na tarefa “Prazos Vencidos” desde 05/05/2021.

16 Processo nº 0020278-30.2017.5.04.0021

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: os autos foram baixados pelo Tribunal, em diligências, a fim de que o Juízo de origem examine requerimento de substituição de depósitos judiciais por seguro garantia. Até 29/06/2021, não foi feita a conclusão dos autos para o Juízo apreciar tal requerimento. O processo ainda permanece no fluxo “Recebimento de instância superior” desde 01/06/2021.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000823-55.2012.5.04.0021	13/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 1º/7/2021).



8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 1º/7/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 29/6/2021, foi constatada a existência de **142 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

	Nº Processo - PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020693-13.2017.5.04.0021	12/02/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	314
02	0021522-62.2015.5.04.0021	13/03/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	294
03	0021301-79.2015.5.04.0021	30/03/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	283
04	0021822-87.2016.5.04.0021	12/05/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	257
05	0020977-21.2017.5.04.0021	23/05/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	248
06	0020782-02.2018.5.04.0021	09/06/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	237
07	0000189-93.2011.5.04.0021	24/06/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	227
08	0021419-84.2017.5.04.0021	06/07/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	219
09	0020998-26.2019.5.04.0021	07/07/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	218
10	0021800-63.2015.5.04.0021	09/07/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	216
11	0047600-06.2009.5.04.0021	13/07/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	214
12	0021170-65.2019.5.04.0021	13/07/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	214
13	0021599-03.2017.5.04.0021	16/07/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	211
14	0021221-18.2015.5.04.0021	20/07/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	209
15	0021442-30.2017.5.04.0021	23/07/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	206
16	0021502-71.2015.5.04.0021	24/07/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	205
17	0001236-34.2013.5.04.0021	29/07/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	202
18	0021073-65.2019.5.04.0021	29/07/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	202
19	0021634-31.2015.5.04.0021	30/07/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	201
20	0021859-17.2016.5.04.0021	06/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	196
21	0020919-81.2018.5.04.0021	13/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	192
22	0035200-04.2002.5.04.0021	14/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	191
23	0067500-48.2004.5.04.0021	14/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	191
24	0020561-48.2020.5.04.0021	17/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	190
25	0021274-57.2019.5.04.0021	17/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	190
26	0000132-07.2013.5.04.0021	17/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	190
27	0073800-65.2000.5.04.0021	20/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	187
28	0020370-42.2016.5.04.0021	24/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	185



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29	0069300-09.2007.5.04.0021	27/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	182
30	0020061-84.2017.5.04.0021	28/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	181
31	0020105-40.2016.5.04.0021	29/08/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	180
32	0099200-66.2009.5.04.0021	01/09/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	179
33	0020946-98.2017.5.04.0021	04/09/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	176
34	0020499-08.2020.5.04.0021	08/09/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	175
35	0021597-38.2014.5.04.0021	10/09/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	173
36	0020203-83.2020.5.04.0021	17/09/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	168
37	0020184-48.2018.5.04.0021	17/09/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	168
38	0020403-90.2020.5.04.0021	17/09/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	168
39	0108300-26.2001.5.04.0021	18/09/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	167
40	0069300-09.2007.5.04.0021	25/09/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	162
41	0108300-26.2001.5.04.0021	30/09/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	159
42	0000620-93.2012.5.04.0021	02/10/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	157
43	0020350-12.2020.5.04.0021	02/10/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	157
44	0020845-27.2018.5.04.0021	08/10/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	153
45	0021293-63.2019.5.04.0021	13/10/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	151
46	0021259-25.2018.5.04.0021	16/10/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	148
47	0021119-54.2019.5.04.0021	19/10/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	147
48	0104700-16.2009.5.04.0021	06/11/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	135
49	0020176-03.2020.5.04.0021	12/11/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	131
50	0021257-60.2015.5.04.0021	16/11/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	129
51	0021286-13.2015.5.04.0021	19/11/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	126
52	0020516-44.2020.5.04.0021	20/11/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	125
53	0021247-45.2017.5.04.0021	23/11/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	124
54	0020360-27.2018.5.04.0021	30/11/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	119
55	0021374-80.2017.5.04.0021	30/11/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	119
56	0021374-80.2017.5.04.0021	30/11/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	119
57	0021428-80.2016.5.04.0021	01/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	118
58	0020326-18.2019.5.04.0021	01/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	118
59	0020733-58.2018.5.04.0021	05/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	114
60	0020922-65.2020.5.04.0021	09/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	113
61	0021194-98.2016.5.04.0021	09/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	113
62	0020151-87.2020.5.04.0021	14/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	110
63	0021603-40.2017.5.04.0021	14/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	110
64	0021603-40.2017.5.04.0021	14/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	110
65	0021692-63.2017.5.04.0021	15/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	109



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

66	0020977-50.2019.5.04.0021	17/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	107
67	0021600-22.2016.5.04.0021	17/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	107
68	0020548-83.2019.5.04.0021	18/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	106
69	0020685-31.2020.5.04.0021	21/12/2020	Central De Mandados De Porto Alegre	105
70	0021126-46.2019.5.04.0021	08/01/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	105
71	0020093-89.2017.5.04.0021	13/01/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	105
72	0020093-89.2017.5.04.0021	13/01/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	105
73	0020093-89.2017.5.04.0021	13/01/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	105
74	0021042-79.2018.5.04.0021	14/01/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	105
75	0021042-79.2018.5.04.0021	14/01/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	105
76	0020714-52.2018.5.04.0021	18/01/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	105
77	0020914-88.2020.5.04.0021	20/01/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	105
78	0020694-90.2020.5.04.0021	20/01/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	105
79	0021239-34.2018.5.04.0021	25/01/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	103
80	0021239-34.2018.5.04.0021	25/01/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	103
81	0075900-32.1996.5.04.0021	26/01/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	102
82	0020827-45.2014.5.04.0021	28/01/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	100
83	0020139-78.2017.5.04.0021	29/01/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	99
84	0020938-24.2017.5.04.0021	01/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	98
85	0020938-24.2017.5.04.0021	01/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	98
86	0020544-17.2017.5.04.0021	01/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	98
87	0020831-72.2020.5.04.0021	01/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	98
88	0021178-76.2018.5.04.0021	09/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	93
89	0021178-76.2018.5.04.0021	09/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	93
90	0021178-76.2018.5.04.0021	09/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	93
91	0021178-76.2018.5.04.0021	09/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	93
92	0020118-63.2021.5.04.0021	22/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	86
93	0112100-23.2005.5.04.0021	23/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	85
94	0020158-16.2019.5.04.0021	23/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	85
95	0020503-79.2019.5.04.0021	24/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	84
96	0021300-55.2019.5.04.0021	25/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	83
97	0020698-30.2020.5.04.0021	25/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	83
98	0021261-58.2019.5.04.0021	26/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	82
99	0021080-91.2018.5.04.0021	26/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	82
100	0020019-30.2020.5.04.0021	28/02/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	81
101	0020806-64.2017.5.04.0021	02/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	80
102	0020949-19.2018.5.04.0021	04/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

103	0021275-81.2015.5.04.0021	08/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	76
104	0020115-84.2016.5.04.0021	09/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	75
105	0020078-81.2021.5.04.0021	15/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	71
106	0020019-98.2018.5.04.0021	24/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	64
107	0020798-53.2018.5.04.0021	25/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	63
108	0020818-73.2020.5.04.0021	26/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	62
109	0020953-90.2017.5.04.0021	26/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	62
110	0020042-44.2018.5.04.0021	30/03/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	60
111	0020489-95.2019.5.04.0021	02/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	59
112	0020489-95.2019.5.04.0021	02/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	59
113	0019400-96.2003.5.04.0021	05/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	59
114	0020741-06.2016.5.04.0021	05/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	59
115	0099500-62.2008.5.04.0021	05/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	59
116	0020532-95.2020.5.04.0021	06/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	58
117	0001345-19.2011.5.04.0021	07/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	57
118	0021231-91.2017.5.04.0021	09/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	55
119	0038700-34.2009.5.04.0021	13/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	53
120	0020429-93.2017.5.04.0021	23/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	46
121	0020962-86.2016.5.04.0021	23/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	46
122	0063800-25.2008.5.04.0021	27/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	44
123	0021239-34.2018.5.04.0021	29/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	42
124	0021239-34.2018.5.04.0021	29/04/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	42
125	0020714-52.2018.5.04.0021	03/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	40
126	0021637-20.2014.5.04.0021	06/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	38
127	0021058-62.2020.5.04.0021	10/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	36
128	0021058-62.2020.5.04.0021	10/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	36
129	0020031-10.2021.5.04.0021	11/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	35
130	0020368-96.2021.5.04.0021	14/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	32
131	0020827-11.2015.5.04.0021	17/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	31
132	0020416-55.2021.5.04.0021	21/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	27
133	0001100-76.2009.5.04.0021	21/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	27
134	0001080-51.2010.5.04.0021	31/05/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	21
135	0020061-79.2020.5.04.0021	03/06/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	18
136	0020634-54.2019.5.04.0021	07/06/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	16
137	0020170-93.2020.5.04.0021	07/06/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	16
138	0020170-93.2020.5.04.0021	07/06/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	16
139	0029900-61.2002.5.04.0021	08/06/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	15



140	0020979-54.2018.5.04.0021	08/06/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	15
141	0020319-96.2018.5.04.0203	09/06/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	14
142	0021267-65.2019.5.04.0021	14/06/2021	Central De Mandados De Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 29/6/2021)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante é realizada 48 horas após a citação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. A realização de medidas constritivas antes da citação do sócio ocorre somente se houver requerimento da parte, em antecipação de tutela.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 14 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
3401/2020	0020228-33.2019.5.04.0021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação
3570/2020	0021310-02.2019.5.04.0021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação – “ <i>dúvida sobre alvará que está disponível e não pode entrar no prédio da JT para retirar o documento (sem acesso ao público devido à pandemia do coronavírus)</i> ”
4699/2020	0020228-33.2019.5.04.0021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação – “ <i>informado que VT já enviou à CEF determinação para transferência eletrônica + sugerir contato com Caixa para confirmar se há demora da instituição para cumprimento (já que advogado menciona demora aproximada de 30d para tanto)</i> ”
5114/2020	0020903-98.2016.5.04.0021	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – “ <i>Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> conclusão em 21/02/2020 para julgar ED (Juíza Kelen Patrícia Bagetti)</i> ”
5217/2020	0021099-97.2018.5.04.0021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação através do portal – “ <i>Morosidade Processual - Sentença de 1.Grau --> informado que pode fazer contato com Corregedoria para informações sobre prazos para sentença + solicitado que informe se deseja que a Ouvidoria solicite previsão para a Juíza Kelen Patrícia Bagetti</i> ”
8865/2020	0021481-95.2015.5.04.0021	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Informações sobre o processo – “ <i>Outros --> informada a situação do processo (arquivado com dívida)</i> ”



9228/2020	0020904-20.2015.5.04.0021	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> esclarecimentos sobre o processo (que aguarda liberação de restrição judicial sobre veículo)”
9235/2020	0020032-63.2019.5.04.0021	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> Esclarecimentos sobre processo com alvarás expedidos, mas que não se pode confirmar se foi indicada conta para transferência - Alvará de Transferência Eletrônica”
9760/2020	0021155-67.2017.5.04.0021	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Alvará de Transferência Eletrônica - Demora da CEF – “Alvará de Transferência Eletrônica - Demora da CEF -> resposta andamento do processo + ciência à Presidência (Juiz Auxiliar)”
479/2021	0021481-95.2015.5.04.0021	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “Outros --> informações sobre processo (arquivado provisoriamente em dezembro/2020)”
678/2021	0018200-44.2009.5.04.0021	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Solicito cópia de processo – “Outros --> solicita cópia de processo físico, sendo informado dados contato com arquivo”
1021/2021	0020028-31.2016.5.04.0021	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Incompetência da Justiça do Trabalho --> Sobre previsão para CEF para fazer a transferência eletrônica de alvará enviado em 11/02/2021 ao banco // Demora da CEF - Alvará de Transferência Eletrônica // Solucionada (sem registro de “Áreas demandadas)”
2851/2021	0020866-03.2018.5.04.0021	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para Ouvidoria através do portal
3924/2021	0021074-55.2016.5.04.0021	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daquele relativo congestionamento de incidentes processuais.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (38ª colocada entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido número de processos solucionados no período de apuração (percentual 25,31% abaixo da média das unidades da mesma faixa processual e 44,71% inferior aos casos novos). O desempenho da Vara do Trabalho no indicador relativo ao congestionamento na fase de execução é outro destaque negativo, já que a Unidade se posicionou como a 36ª colocada dentre as Varas de movimentação processual similar, o que se deve sobretudo ao número de execuções finalizadas inferior em 33,86% à média de sua faixa de movimentação. Por outro lado, a Vara apresentou resultado acima da média das unidades similares **no indicador referente ao congestionamento de incidentes processuais, em que foi a 3ª colocada dentre as quarenta e seis unidades da faixa processual, com destaque para o número de incidentes julgados/baixados 19,34% acima do desempenho das Varas da respectiva faixa processual.**

Por sua vez, o indicador referente ao **acervo processual** é outro dos destaques negativos da Unidade, em que se verifica um incremento de 13,22% no número de processos tramitando com relação ao período anterior. A Vara do Trabalho apresentou, ainda, a 8ª menor **vazão processual** entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 30,21% inferior ao número de casos novos no mesmo período.

A seu turno, a Vara do Trabalho não obteve resultado acima da média das unidades similares em nenhum dos indicadores relativos **à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade**. Destacam-se, negativamente, os indicadores relativos ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (38ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (34ª colocada na respectiva faixa de movimentação processual).

No tocante às metas do CNJ, a Unidade realiza o seu acompanhamento, adotando as seguintes medidas para o seu cumprimento:



“Quanto a Meta 2, após verificar as pendências no Relatório Gerencial (processos distribuídos em 2017), foram passadas as informações aos Secretários de Audiência para darem preferência na designação de nova audiência (geralmente são processos com sentença anuladas).

Quanto a Meta 5, foi desenvolvido um plano de ação, iniciado em 16/06/2021 para localizar e baixar processos que aguardam os trâmites finais de execução e assim reduzir a Taxa de Congestionamento (Meta 5 CNJ) pelo aumento de processos baixados (denominador na fórmula). Tal ação está prevista para ser executada no período de 16/06/2021 até 01/10/2021”.

A Unidade Judiciária cumpriu apenas a **meta 2** (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”*), cujo grau de cumprimento foi de 95,51% quando o necessário era 92%, e a **meta 6** (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*), cujas ações coletivas distribuídas até 2017 foram julgadas. Logo, a estratégia referida em relação à meta 2 apresentou resultado positivo, o mesmo não ocorrendo em relação aos esforços empreendidos em relação à meta 5.

Com efeito, não foram atingidas a **meta 1** (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), em que era necessário que fossem solucionados 228 processos a mais para o objetivo, a **meta 3** (*“Estimular a conciliação”*), com um percentual de conciliações de 26,15% quando o necessário era 45%, a **meta 5** (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), em que a Vara obteve um grau de cumprimento de 90,86%, e a **meta 7** (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), em que era necessário o julgamento de apenas 11 processos a mais dos maiores litigantes para o cumprimento da meta.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no tocante ao art. 11-A da CLT, é efetuada a intimação do credor para a prática de ato, sob pena de início da contagem da prescrição intercorrente. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, se a tentativa de bloqueio via Bacen (atualmente, SISBAJUD) e a consulta Renajud, resultarem negativas e se o mandado de penhora retornar com certidão do Oficial de Justiça informando a não localização de bens. Já a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo que, em relação aos processos do rito ordinário, são examinados apenas os aspectos formais, verificando-se, por exemplo, se o nome e endereço da parte, que constam da petição inicial, correspondem ao que consta no cadastro do sistema PJe. Com relação aos processos do rito sumaríssimo, são examinados os requisitos previstos nos artigos 852-A e 852-B, ambos da CLT. As audiências são designadas em Secretaria. Antes da pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais, as quais não estão ocorrendo atualmente. Na Unidade, são realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução, observado o seguinte: naqueles vinculados ao J1, quando há requerimento da parte; nos vinculados ao J2, por iniciativa do Juízo.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada de imediato.

Com relação ao controle do prazo para pagamento das requisições de pequeno valor, foi esclarecido que, apesar de o GPPEC possuir um controle específico, *“a emissão da RPV, pelo Pje, gera um prazo de 60 dias. O controle é feito pela tarefa “prazo vencido” do sistema Pje”*. No caso de não pagamento da RPV no prazo legal, é realizado o sequestro de valores.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.159,00 novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2021 é de 11 (onze) servidores. Segundo o Diretor, a Unidade está com a lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, é adotado o sistema por carteira (*pelo qual, como é consabido, cada servidor é responsável pela realização das tarefas dos processos, conforme o seu número final*). Já os Assistentes de Execução realizam as seguintes tarefas:

“1. auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à



sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

2. analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

3. auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

4. elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

5. verificar vencimento de prazos;

6. proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo”.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT 14 (catorze) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, foi informado serem boas as condições gerais do prédio da Unidade, a disposição dos móveis e as condições de iluminação e ruído e dos aparelhos de ar condicionado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de*



Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juizes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juizes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Raquel Hochmann de Freitas** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.



Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Após a decisão que homologa cálculos de liquidação de sentença, ou decisão que torna líquida a obrigação do título executivo, o processo seja remetido para a fase de execução, como forma de evitar que diligências de execução sejam feitas com o processo na fase de liquidação, conforme foi constatado, por exemplo, nos **processos nº(s) 0020239-62.2019.5.04.0021 e 0020360-27.2018.5.04.0021**. Esse procedimento incorreto prejudica a aferição dos indicadores do e-gestão do prazo médio de tramitação processual em cada fase;
- b) Priorizar o impulso processual nos feitos na fase de execução, evitando, assim, a demora verificada nos **processos nº(s) 0020635-10.2017.5.04.0021 e 0020710-49.2017.5.04.0021**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido)

No tocante à situação apontada no **item 7.2**., nada há a ser determinado, porquanto nos processos nºs 0021542-87.2014.5.04.0021 e 0021699-26.2015.5.04.0021, que estavam conclusos com a Juíza Titular, **Raquel Hochmann de Freitas**, há mais 30 dias, foram proferidas as sentenças nos dias 05 e 06 de julho, respectivamente, conforme constatado mediante consulta realizada no dia 20/07/2021.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**



Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Remeter o **processo nº 0020239-62.2019.5.04.0021** para a fase de execução, considerando já ter sido julgada líquida a condenação, em 09/03/2020, e que foram realizadas diligências de execução em 08/06/2020 e 12/06/2020;
- b) Remeter o **processo nº 0020360-27.2018.5.04.0021** para a fase de execução, considerando já ter sido julgada líquida a condenação, em 23/07/2020, e que foram realizadas diligências de execução em 24/11/2020 e 27/11/2020;
- c) Considerando haver decorrido, em 26/04/2021, o prazo adicional requerido pela reclamada, sem manifestação, impulsionar o andamento do **processo nº 0021186-53.2018.5.04.0021**, conforme o Juízo entender de direito;
- d) No **processo nº 0021735-34.2016.5.04.0021**, considerando que, diante do teor do acórdão da 4ª Turma do TRT4, sob ID. 9f40d88, os autos retornaram à origem para julgamento dos demais pedidos deduzidos na ação, razão pela qual o registro do trânsito em julgado em 26/04/2021 (ID. 362f7ee) e o início da fase de liquidação de sentença ocorreram indevidamente, proceder à conclusão dos autos para as providências que o Juízo entender cabíveis;
- e) Impulsionar o andamento do **processo nº 0021247-45.2017.5.04.0021**, conforme o Juízo entender de direito, considerando já haver decorrido o prazo concedido à exequente pelo despacho proferido em 11/12/2020, ID. 9234270, e que autos ainda permanecem na *tarefa “Aguardando prazo”* em razão de estar pendente de cumprimento o mandado expedido em 23/11/2020, ID. eda721a, o qual tem como destinatária a reclamada, cujo falecimento foi informado nos autos.

(*). *Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 20 de julho de 2021.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte:

*“As medidas tomadas pela unidade foram aquelas previstas na **Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020** (Alterada pela Portaria Conjunta nº 1;157/2021, pela Portaria Conjunta nº 503/2021 e pela Portaria Conjunta nº 2.717/2020) e **Portaria Conjunta nº 1.770/2020** (com as alterações promovidas pela Portaria Conjunta nº 1.508/2021, pela Portaria Conjunta nº 1.328/2021, pela Portaria Conjunta nº 1.141/2021, pela Portaria Conjunta nº 2.715/2020 e pela Portaria Conjunta nº 1922/2020).*

Cumprir registrar que as disposições das portarias referidas têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 06/7/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA JUDICIÁRIA

Na entrevista correccional, o Diretor de Secretaria solicita o “*Desenvolvimento de integração entre o Pje 1º grau com o Pje 2º grau e vice-versa, de forma que as habilitações e juntada de procurações nas instâncias superiores sejam aproveitadas nas instâncias inferiores, reduzindo-se assim, a possibilidade de erro ou nulidades futuras*”.

Considerando o disposto no art. 3º, *caput* e parágrafos, do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 6, de 20/02/2020, o qual dispõe sobre a Política de o Suporte ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho, institui o Manual de Gestão de Demandas de Sistemas Satélites do PJe e dá outras providências, bem como que a implementação de melhorias no Sistema PJe é efetuada a nível geral e nacional, não há, por ora, qualquer providência a ser determinada no âmbito da atividade correccional.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3638/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Raquel Hochmann de Freitas, pela Juíza Substituta lotada, Kelen Patrícia Bagetti, e pelo Diretor de Secretaria, Werner Herwig Gijsen, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI

Corregedor Regional